



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003, de 15 de março de 2021.

Dispõe sobre o uso do projetor de imagens durante as Sessões Ordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Viana/ES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições Regimentais e considerando a necessidade de aprimoramento dos trabalhos durante as Sessões, deliberou pelo seguinte:

Art. 1º Para uso do Projetor de Imagens durante as Sessões Ordinárias nesta Casa de Leis, deverá o Vereador, ou a quem for concedida a palavra, enviar as mídias físicas ou arquivos digitais à Assessoria de Comunicação, com antecedência mínima de 72 horas úteis ao horário da Sessão.

Art. 2º Recebidas as mídias, deverá a Assessoria de Comunicação fazer os ajustes técnicos que se façam necessários para que as projeções fiquem visíveis e audíveis para todos, não só para os presentes, mas também para os que acompanham as transmissões de forma online.





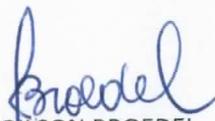
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

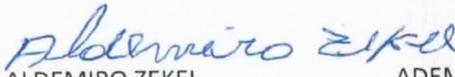
Art. 3º Feitos os ajustes, se a transmissão ainda assim restar prejudicada, deverá a Assessoria de Comunicação fazer contato com o Vereador ou sua Assessoria Parlamentar para que sejam providenciadas novas mídias.

Art. 4º Não sendo resolvidas as inconsistências das mídias até a terça-feira que antecede a Sessão, sua transmissão será obrigatoriamente postergada para a próxima Sessão, até que estejam em qualidade condizente com os trabalhos realizados nesta Casa de Leis.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Viana/ES, 15 de março de 2021.

  
JOILSON BROEDEL  
Presidente

  
ALDEMIRO ZEKEL  
Vice-Presidente

  
ADEMIR PEREIRA  
1º Secretário

